



LEI ORDINÁRIA Nº 2430

de 29 de outubro de 2014

Cria o programa de Alimentação Diferenciada para Crianças Diabéticas da Rede Municipal de Ensino de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica, por esta Lei, criado o programa de Alimentação Diferenciada para Crianças Diabéticas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º..

(V E T A D O)

1º *(V E T A D O)*

2º *(V E T A D O)*

Art. 3º.

(V E T A D O)

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Corumbá, 29 de outubro de 2014

PAULO DUARTE *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 2430/2014 - 29 de outubro de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em